LEI MUNICIPAL Nº 2655 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

EMENTA: INSTITUI O PROJETO CIDADÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Institui o "Projeto Cidadão" no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – Tal projeto poderá utilizar-se de mesa em frente ao trailer da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, onde munícipes com dons artísticos poderão realizar mostras e exposição de produtos produzidos de forma artesanal.

Art. 2º – O presente projeto visa a disponibilização do local mencionado para utilização por barrenses, que produzem de forma artesanal e desejam realizar exposição e comercialização de suas criações por prazo determinado pela Secretaria responsável por administrar o local, conforme designado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JANEIRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 147/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves